



Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 23/04/99

*Ataúbio*

**PROJETO DE LEI nº 318/99**

*Stamat Pichinho Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**(Autor do Projeto: Deputado ADÃO XAVIER / PPB)**

Amplia lote que especifica na  
Região Administrativa de Ceilândia e  
dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote denominado módulo A, situado na Entre Quadras 17/19 do Setor QNM da Região Administrativa de Ceilândia fica ampliado para 4.500 m2, com as dimensões de 60 x 75 metros.

Art. 2º O Poder Executivo desafetará a área de domínio do bem de uso comum do povo de forma a viabilizar a aplicação dos preceitos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O lote mencionado está sendo utilizado em toda a sua dimensão nas atividades desenvolvidas pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, desde o assentamento da comunidade de Ceilândia Sul.

Com o crescente aumento da população e, via de consequência, das atividades regularmente desenvolvidas pelo grupo evangélico instalado naquele local, a área tem se revelado insuficiente para atender as necessidades da igreja.

Por outro lado, a área de uso comum do povo contígua ao lote que se deseja ampliar está ociosa. Não há pavimentação asfáltica nem tratamento urbanístico de parque ou jardim. Essa área vem sendo utilizada de forma prejudicial à saúde pública, pois tem se tornado em depósito de lixo e entulho a céu aberto. Além do mais, é frequente a presença de marginais nas imediações durante o período noturno, em razão da escassa iluminação no local.

Diversos são os moradores das imediações que demonstram indignação diante do péssimo estado de uso e asseio daquela área pública.

0062 20/04/99 PM 4:20:

PROJETO LEGISLATIVO
PL - 318/1999
Ass. de Plenário



Uma vez destinada à Igreja a área a ser desafeta, melhor proveito terá ao ser empregada em atividades assistenciais e filantrópicas, que se reverterão em benefício da sociedade.

Diante disso, esperamos que a presente proposição seja aprovada pelos Ilustres pares.

Sala das Sessões, / /

  
ADÃO XAVIER  
Deputado Distrital

